



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Relatório

1- APRESENTAÇÃO

Trata-se de Inspeção de Ciclo realizada de forma semipresencial no período de 28.10.2025 a 19.12.2025, no Fórum Eleitoral da 7ª Zona (Mamanguape), observados os procedimentos dispostos no Provimento CGE nº 2/2023.

A presente inspeção, inicialmente prevista para o mês de abril do corrente ano (2011286), foi adiada para o presente mês de dezembro, por determinação do Corregedor Regional Eleitoral, diante da *"constatação da situação de severa carência de força de trabalho e acúmulo processual, conforme demonstrado pelas manifestações da Seção de Orientação, Inspeções e Correções – SOIC (Informação nº 36/2025 – 2110591), da Coordenadoria Jurídica e Correicional – COJUC (Despacho nº 2112976/2025), e endossado pela Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral – SCRE (Despacho nº 2129908/2025), documentos estes que evidenciaram a necessidade premente de uma readequação estratégica do cronograma de inspeções, visando maximizar a eficácia da atividade correicional"* (2173852).

Nesses termos, paralelamente ao adiamento dos trabalhos correicionais, o Corregedor sugeriu a atuação do gabinete virtual na Zona de Mamanguape, o que foi deferido pelo Desembargador Presidente, por meio das Portarias nºs 203/2025 - 2148402; 324/2025 - 2214355 e 390/2025 2253775).

Feitos esses esclarecimentos, o Relatório Preliminar da presente Inspeção (2249309) foi encaminhado à 7ª Zona Eleitoral em 01.12.2025. A M.M. Juíza Eleitoral solicitou prorrogação do prazo (2255588), obtendo deferimento - Despacho nº 2256232/2025 - CRE (2256232).

O Cartório Eleitoral noticiou o cumprimento das recomendações por meio das informações IDs 2264129, 2264818 e do Despacho nº 2264819/2025 - 07ª_ZONA (2264819).

Às 9h00 do dia 17 de dezembro de 2025 foram iniciados os procedimentos presenciais da inspeção, com visita à 7ª Zona Eleitoral.

Diante das peculiaridades da Zona Eleitoral, a inspeção presencial foi retomada no dia seguinte, no mesmo horário.

Na ocasião, os trabalhos foram presididos pelo Exmo. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor Regional Eleitoral, acompanhado pelos servidores André Vieira Queiroz, Secretário da Corregedoria, João Fidelis de Oliveira Neto, Coordenador Jurídico e Correicional, e André Monteiro Gomes, Chefe da Seção de Orientação Processual, Inspeções e Correções.

Estiveram presentes à visita a Chefe do Cartório (FC 06) Milena Tabosa de Figueiredo Correia, Técnica Judiciária, a Assistente (FC 01) Perla Soares dos Santos Florencio, requisitada, e os servidores requisitados Anne Angely Guedes Andrade e Milton de Almeida e Silva Junior.

A magistrada titular, Dra. Clara de Faria Queiroz, não esteve presente por encontrar-se em período de férias.

Embora devidamente notificados, não foi registrada a presença dos representantes do Ministério Público Eleitoral e da OAB-PB.

A visita presencial foi iniciada com uma breve apresentação acerca do plano de atuação para as Inspeções.

A seguir, foi realizada reunião com a participação da Chefe do Cartório, dos Servidores e Colaborador(a) presentes.

2- PROVIMENTO JURISDICIONAL

A 7ª Zona Eleitoral, responsável pelos municípios de Mamanguape (sede da Zona), Capim, Cuité de Mamanguape e Mataraca, tem como Juíza Eleitoral a Exma. Dra. Clara de Faria Queiroz, e como representante do Ministério Público Eleitoral, a Promotora Dra. Fabia Cristina Dantas Pereira.

A 7ª Zona possui eleitorado de **57.613 eleitores aptos**, conforme consulta na data de hoje.

3- SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS

A força de trabalho da unidade é composta por 01 (uma) servidora do quadro efetivo, a Chefe do Cartório (FC 06) Milena Tabosa de Figueiredo Correia, Técnica Judiciária, a Assistente (FC 01) Perla Soares dos Santos Florencio, cedida, e outros 02 (dois) servidores requisitados: Anne Angely Guedes Andrade e Milton de Almeida e Silva Junior.

A Zona Eleitoral também conta com o estagiário Edijacson Luiz da Silva Júnior.

Verificou-se que a relação entre o quantitativo de servidores requisitados e de eleitores da zona está dentro do limite estabelecido em razão do número de eleitores inscritos, observada a previsão legal (art. 10 do Provimento CRE-TRE/PB nº 1/2013). Considerando a proximidade do Pleito 2026, recomenda-se a adoção das providências para o preenchimento das demais vagas.

4- ESTRUTURA FÍSICA DO CARTÓRIO

O Fórum Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral está funcionando em prédio próprio, com instalações adequadas, atendendo, de forma satisfatória, aos servidores e eleitores.

Não há no prédio cercas elétricas nem câmeras de vigilância.

O sistema de alarmes está com defeito e a chefe de cartório abriu chamado para manutenção (Chamado Ocomon 18785, aberto em 28/07/2025 e reiterado em 18/11/2025).

5- ROTINAS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR

Não foram identificadas pendências para análise no sistema Justifica nem no INFODIP.

6- CONTROLE DE DOCUMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE

O controle e expedição de ofícios, portarias e demais atos normativos do Juiz Eleitoral apresentaram-se em conformidade.

Constatou-se o adequado acondicionamento dos materiais de expediente.

7- LIVROS CARTORÁRIOS

- LIVRO DE SANÇÕES (Art. 32 da Resolução TSE 23.709/2022¹ e Portaria TSE nº 822/2023²) - SEI n 0009672-70.2025.6.15.8007.

Quanto aos LIVROS OBRIGATÓRIOS, devidamente abertos no Sistema SEI, foram verificados:

- LIVRO DE ATAS - SEI n. 0000305-22.2025.6.15.8007;
- MULTAS ELEITORAIS - SEI n. 0000343-34.2025.6.15.8007.

O Cartório Eleitoral utiliza as pastas obrigatórias em processos eletrônicos no Sistema SEI, consoante previsão contida no artigo 13 da Resolução TRE-PB 17/2021.

PASTAS OBRIGATÓRIAS:

- I - Portarias e atos normativos do(a) Juiz(a) Eleitoral – SEI n. 0000308-74.2025.6.15.8007;
- II - Ofícios expedidos – SEI n. 0000666-39.2025.6.15.8007;
- III - Editais – SEI n. 0000696-74.2025.6.15.8007;
- IV - Certidões e declarações expedidas e numeradas – SEI n. 0000301-82.2025.6.15.8007;
- V - Relatórios – SEI n. 0000340-79.2025.6.15.8007;
- VI - Partido Político - SEI n. 0003157-19.2025.6.15.8007;
- VII - Documentos recebidos – SEI n. 0008544-15.2025.6.15.8007.

No tocante ao comando do artigo 54 da Resolução TSE nº 23.659/2021, foi verificado, no ano de 2025, que está sendo feito o devido encaminhamento ao Ministério Públíco Eleitoral das Listagens contendo as inscrições eleitorais para as quais houve requerimento e processamento de alistamento ou transferência deferidos/indeferidos.

8- REGISTRO DE SUSPENSÕES DIREITOS POLÍTICOS/ÓBITOS

Verificou-se que os servidores têm registrado no Sistema ELO os ASEs de suspensões/restabelecimento de direitos políticos e óbitos, não havendo qualquer evidência de irregularidade.

9- PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

Com relação aos processos administrativos, verificou-se que a Zona Eleitoral mantém número adequado de processos / expedientes administrativas.

No que tange aos processos judiciais, foram inspecionados pelo Exmo. Corregedor, no Sistema PJe, da 7ª ZE, no Sistema PJe **300 (trezentos)** processos em tramitação e **3 (três)** arquivados.

Da análise dos processos judiciais, verificou-se que havia pendências que demandaram a atuação do Juízo Eleitoral e do cartório.

Foi encaminhado Relatório Preliminar de Inspeção (2249309) e a Zona Eleitoral noticiou o cumprimento das recomendações por meio informações IDs 2264129, 2264818 e do Despacho nº 2264819/2025 - 07ª_ZONA (2264819). Foram apresentadas, ainda, justificativas em relação às pendências/achados.

Em continuidade à verificação do sistema de Processos Judiciais Eletrônicos (PJE), foi identificado, nesta data, o seguinte processo que está suspenso/sobrestado e que demanda providências do Cartório e do Juízo Eleitoral. Ademais, não foi identificado processo para tratar os mesários faltosos.

ORDEM	NÚMERO DO PROCESSO	CLASSE	PENDÊNCIA/ACHADO
01	0000950-06.2016.6.15.0007	Cumprimento de Sentença	- Processo suspenso em razão de parcelamento. Houve pagamento da 1ª parcela e não informações de pagamento das demais.
02	-	CMR	- Criar processo para os mesários faltosos

10- CUMPRIMENTO DOS INDICADORES E DAS METAS DO CNJ

A) Indicadores:

- Taxa de Congestionamento Líquida: 56,18%; (*dados atualizados até 20/11/2025*)
 - Tempo Médio Líquido de Duração dos processos Pendentes: 370,35 dias; (*dados atualizados até 14/11/2025*)
 - Celeridade das Ações Penais: O painel do BI não retornou dados; (*dados atualizados até 20/11/2025*)
 - Julgar processos antigos: não há; (*dados atualizados até 20/11/2025*)
 - Índice de Atendimento à Demanda: 10.800,00%; (*dados atualizados até 20/11/2025*)
- [\(Indicadores Prêmio CNJ - fonte DATAJUD - 2025](#) - *dados congelados no dia 1º de agosto 2025).

B) Metas³

- Meta 1/2024: 96,12%;
- Meta 2/2024:
Meta 2/24 (70%) - 142,86%;

- Meta 2/24 (2018) - 100%;
- Meta 4/2024 (Eleição 2020): O painel do BI não retornou dados.
([Indicadores Prêmio CNJ - fonte DATAJUD - 2024](#))

B.2) 2025

- Meta 1/2025: 53,44%;
- Meta 2/2025:
 - Meta 2/25 (70%)- 142,86%
 - Meta 2/25 (2019) - 100%;
- Meta 4/2025 (Eleição 2022): O painel do BI não retornou dados;
- Meta 4/2025 (Eleição 2024): 133,33%.

([Indicadores Prêmio CNJ - fonte DATAJUD - 2025](#), consultado no dia de hoje).

11- CONCLUSÃO

Concluídos os trabalhos, não foram recebidas outras reclamações durante a inspeção, razão pela qual este Corregedor se manifesta pela verificação de regularidade dos procedimentos e expedientes administrativos, inclusive os relativos à administração do Cadastro Eleitoral.

No que pertine aos indicadores das Metas do CNJ, a equipe da Corregedoria fez uma explanação sobre os Painéis do BI, explicando a importância de se constituir rotina de consulta para implementação de correções e providências, se houver.

12 - PROVIMENTOS

Considerando a regularidade da tramitação das ações e dos procedimentos administrativos como um todo, não se verificou a necessidade de se baixar provimentos à Zona Eleitoral.

13 - RECOMENDAÇÕES

13.1 - Recomenda-se a adoção das providências necessárias para a requisição do total de servidores legalmente permitidos;

13.2 - Recomenda-se a movimentação/cumprimento das decisões dos seguintes Processos:

ORDEM	NÚMERO DO PROCESSO	CLASSE	PENDÊNCIA/ACHADO
01	0000950-06.2016.6.15.0007	Cumprimento de Sentença	- Processo suspenso em razão de parcelamento. Houve pagamento da 1ª parcela e não informações de pagamento das demais.
02	-	CMR	- Criar processo para os mesários faltosos

13.3 - Recomenda-se a continuidade do esforço para saneamento da unidade, inclusive, se for do interesse da Magistrada titular, com a solicitação de prorrogação do auxílio do Gabinete Virtual.

O cumprimento e/ou a adoção de providências para cumprimento das recomendações aqui listadas será objeto de acompanhamento pela SOIC, que deverá solicitar informações da Zona Eleitoral no prazo de 60 dias.

É o relatório.

MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS
CORREGEDOR(A) REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Márcio Murilo da Cunha Ramos em 19/12/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2269633&crc=F19DCA16, informando, caso não preenchido, o código verificador **2269633** e o código CRC **F19DCA16**..

0008063-64.2025.6.15.8100

2269633v51